



Boletim de Serviços Eletrônico em
30/11/2021
DOU de 30/11/2021, seção 3, página 69

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2017 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE – REITORIA E A EMPRESA CONNECT TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA, situado na Rua Jorge Dumar, 1703 – Jardim América – CEP 60.040-426 – Fortaleza/CE, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento do IFCE, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, nomeado pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, publicada no DOU de 01 de março de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.475.803-04 e portador da Carteira de Identidade nº 2208308/92, expedida pela SSP/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONNECT TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.737.597/0001-01, sediada na Avenida Humberto Monte nº 2929, sala 1018, torre, bairro Parquelândia, em Fortaleza – Ceará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. **GLEIDSON MARQUES VASCONCELOS**, portador da Carteira de Identidade nº 2000010503901, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Ceará – SSP/CE e CPF nº 985.631.223-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.034098.2017-69, Pregão nº 28/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, neste **Processo nº 23255.055035.2017-46**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 39/2017 conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 02/12/2021 e término em 02/12/2022.

1.2. O Contrato nº 39/2017 tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Reitoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 526.398,84 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 42.451,52 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) a estimativa para as despesas previstas para o exercício em curso (2021) e R\$ 483.947,32 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) aquela estimada para execução em exercício futuro.

3.2. Descrição do valor:

Reitoria

	Período	Valor do 6º Aditivo
1	02/12/2021 até 31/12/2021	R\$ 34.733,06
2	01/01/2022 até 31/01/2022	R\$ 35.890,83
3	01/02/2022 até 28/02/2022	R\$ 35.890,83
4	01/03/2022 até 31/03/2022	R\$ 35.890,83
5	01/04/2022 até 30/04/2022	R\$ 35.890,83
6	01/05/2022 até 31/05/2022	R\$ 35.890,83
7	01/06/2022 até 30/06/2022	R\$ 35.890,83
8	01/07/2022 até 31/07/2022	R\$ 35.890,83
9	01/08/2022 até 31/08/2022	R\$ 35.890,83
10	01/09/2022 até 30/09/2022	R\$ 35.890,83
11	01/10/2022 até 31/10/2022	R\$ 35.890,83
12	01/11/2022 até 30/11/2022	R\$ 35.890,83
13	01/12/2022 até 02/12/2022	R\$ 1.157,77
	Total	R\$ 430.689,96

Polo de Inovação

	Período	Valor do 6º Aditivo
1	02/12/20210 até 31/12/2021	R\$ 7.718,46
2	01/01/2022 até 31/01/2022	R\$ 7.975,74

3	01/02/2022 até 28/02/2022	R\$ 7.975,74
4	01/03/2022 até 31/03/2022	R\$ 7.975,74
5	01/04/2022 até 30/04/2022	R\$ 7.975,74
6	01/05/2022 até 31/05/2022	R\$ 7.975,74
7	01/06/2022 até 30/06/2022	R\$ 7.975,74
8	01/07/2022 até 31/07/2022	R\$ 7.975,74
9	01/08/2022 até 31/08/2022	R\$ 7.975,74
10	01/09/2022 até 30/09/2022	R\$ 7.975,74
11	01/10/2022 até 31/10/2022	R\$ 7.975,74
12	01/11/2022 até 30/11/2022	R\$ 7.975,74
13	01/12/2022 até 02/12/2022	R\$ 257,28
	Total	R\$ 95.708,88

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei n.º 13.971/2019 (PPA 2020-2023), a Lei nº 14.116, de 31/12/2020 - LDO 2021 e a Lei nº 14.144 (LOA 2021). Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2021:

5.1.1. Programa: 5012 – Educação Profissional e Tecnológica;

5.1.2. Ação: 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica;

5.1.3. Empenho: 2021NE000088.

TÍTULO	PTRES	FONTES	UG	RPI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	170871	8100000000	0133	V20RLP0100N	3390.37/02	34.733,06

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	170871	8100000000	0964	L20RLP0100N	3390.37/02	7.718,46
------------------------------	--------	------------	------	-------------	------------	-----------------

Parágrafo Único: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar garantia atualizada, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução – do Contrato nº 39/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Fortaleza - Seção Judiciária do Estado do Ceará para dirimir as questões decorrentes da execução deste Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente aditivo no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 39/2017 permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos, assinam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gleidson Marques Vasconcelos, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 26/11/2021, às 15:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Testemunha**, em 26/11/2021, às 15:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 26/11/2021, às 16:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3197086** e o código CRC **3628AEE4**.